

DECRETO N.º 40.443, DE 17/09/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, Matrícula n.º 624, que exerce o Cargo de Assistente Administrativo II, Nível IV, Padrão “L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **a partir de 01/09/2020**, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 160/2020.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 34 (trinta e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 38.405, de 27/08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal